

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

203.29708.69-9

NÚMERO

5753604

SÉRIE

0050

UF

SC

LEVIANA BEITELBRUNN MOREIRA

ASSINATURA DO TITULAR



CITVA



CS

CamScanner



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

42116.5753604.50-04 **GIOVANA BITELLBRUNN MOREIRA**

FILIAÇÃO.....: MARIA LURDETE BITELLBRUNN
ROBSON ALTERMIO MOREIRA

NASCIMENTO.....: 09/08/2001

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: PRESIDENTE GETÚLIO - SC

DOCUMENTO.....: R.G. - 6674015 - 17/02/2011 - SESP - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 096.663.399-78

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - PRESIDENTE GETÚLIO

DATA DE EMISSÃO..: 07/12/2016

IVANILDO MOTA DE SOUZA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SC

ASSINATURA DO EMISSOR



CamScanner

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Carina Fama Ltda

CNPJ 39.788.462/0001-50

ENDEREÇO Rua Curt Hering

nº 444

MUNICÍPIO P. Getulio

ESP. DO ESTABELECIMENTO Comercio varejista de produtos

CARGO Atendente

CBO Nº 521130

DATA DE ADMISSÃO 16 DE fevereiro DE 2022

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA 16 DE fevereiro DE 2022
Carina

ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO 39.788.462/0001-50	02 Razão Social/Nome 0001-CARINA FARMA LTDA	04 Bairro CENTRO
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CURT HERING 444 SALA 02	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
05 Município Presidente Getúlio	06 UF SC	07 CEP 89.190-000
	08 CNAE 4771-7/01	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 203.29708.69.9	11 Nome GIOVANA BITELLBRUNN MOREIRA	13 Bairro RIO FERRO
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA AMBROSIO POFFO, CX 01	17 CTPS (nº, série, UF) 0966633/9978-SC	18 CPF 096.663.399-78
14 Município Presidente Getúlio	15 UF SC	16 CEP 89.150-000
19 Data de Nascimento 09/08/2001	20 Nome da Mãe MARIA LURDETE BITELLBRUNN	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada	22 Causa do Afastamento PD0 - Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado	23 Remuneração Mês Ant. 846,00	24 Data de Admissão 19/11/2021	25 Data do Aviso Prévio 16/02/2022	26 Data de Afastamento 16/02/2022	27 Código Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria Trabalhador 01 - Empregado	31 Código Sindical 005.164.13066.8	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 85.787.562/0001-80 - SINDICATO EMPREGADOS NO COMERCIO DE RS		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	483,43	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas-Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	141,00	64 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	65 Férias Proporcionais - 3/12 avos	213,85
66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	71,28	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL BRUTO	909,85

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	36,25	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	10,50
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF - S/13º Salário	0,00	115 Outros Descontos - Troco do Mês Anterior	0,40
				TOTAL DEDUÇÕES	47,25
				VALOR LÍQUIDO	862,60



Processo UDESC 00027439/2024

Dados da Autuação

Autuado em: 02/07/2024 às 08:32

Setor origem: UDESC/CEAVI/EC - Departamento de Engenharia Civil

Setor de competência: UDESC/CEAVI/EC - Departamento de Engenharia Civil

Interessado: JOAO MARCOS BOSI MENDONCA DE MOURA

Classe: Termo de Compromisso de Estágio

Assunto: Compromisso de Estágio

Detalhamento: Estágio NÃO obrigatório ECI (02/07/2024 a 14/04/2025) - Discente: GIOVANA BITELLBRUNN MOREIRA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR
() OBRIGATÓRIO - EO
(X) NÃO OBRIGATÓRIO - ENO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização do estágio curricular não obrigatório dos acadêmicos da UDESC, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Lei n. 11.788/2008 e da Resolução nº 03/2022 - CONCEAVI.

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome: Giovana Bitellbrunn Moreira	Data nasc.: 09/08/2001
Rua: Dom Pedro II	Bairro: Centro
Cidade: Ibirama	CEP: 89140-000
CPF: 096.663.399-78	RG: 6.674.015
Email: 09666339978@edu.udesc.br	Telefone Celular: 47 99227-2678 Fixo:
Curso: Engenharia Civil	Ano: 2024 Semestre: 7º
Matrícula nº.:5106012027	Nome do Professor Orientador: João Marcos Bosi Mendonça de Moura

APÓLICE E COMPANHIA DE SEGURO: O Estagiário acima qualificado está segurado pela apólice n. **01.82.0002177.019342** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A**.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Estágios, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, com sede no município de Ibirama, Professora Efetiva **Marilei Kroetz**, matrícula n. **287569-1-04**, CPF n. **848.729.269-00**, RG n. **2.943.672** doravante denominada **UDESC**.

CONCEDENTE:

Razão Social: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Alto Vale - CEAVI		
Endereço: Rua Doutor Getúlio Vargas, 2822 – Bela Bista		
Cidade: Ibirama	CEP: 89140-000	Estado: SC
CNPJ: 83.891.283/0001-36		
Fone: 47 3357-8484	Email: fabiane.santos@udesc.br	
Nome do representante legal: Fabiane Zulianello dos Santos		
Cargo do representante legal: Diretora de Administração		
Local de realização do estágio: Udesc Alto Vale - Direção de Administração – DAD		
Nome do supervisor do estagiário: Fabiane Zulianello dos Santos		
Cargo do supervisor: Diretora de Administração		

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de acadêmicos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares não obrigatórios.

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início na data **02/07/2024 e final na data 14/04/2025**, desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino.

Cláusula 3ª – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso, observada a cláusula quarta.

Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Nos dias de avaliação curricular, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade de sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, após permanência igual ou superior a 1 (um) ano na entidade Concedente, o recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando for o caso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em data estabelecida pela Concedente.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio permanecer por menos de 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º - Obrigações da UDESC em relação aos estágios de seus acadêmicos:

I – celebrar termo de compromisso e plano de atividades com o acadêmico e com a parte concedente, de acordo com as normas vigentes;

II – contratar e pagar a apólice de seguros contra acidentes pessoais, quando se tratar de estágio curricular obrigatório;

III – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;

IV – disponibilizar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V – exigir do acadêmico a apresentação periódica de relatório das atividades de estágio;

VI – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus acadêmicos;

VIII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, quando solicitado.

Parágrafo 2º – São obrigações da entidade CONCEDENTE:

I – celebrar termo de compromisso e plano de atividades do estágio com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação superior ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar e orientar o estagiário;

IV – contratar e pagar a apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor do estagiário, quando se tratar de estágio curricular não obrigatório, durante toda a vigência do termo de compromisso do estágio;

V – conceder bolsa ou outra forma de contraprestação financeira, bem como auxílio-transporte, nos casos de estágio não obrigatório;

VI - por ocasião do desligamento, providenciar o termo de rescisão de estágio;

VII – elaborar e assinar pareceres sobre atividades realizadas durante o estágio;

VIII – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio;

IX – estabelecer comunicação com o coordenador geral de estágio da UDESC Alto Vale, para tratar de assuntos comuns.

Parágrafo 3º – São obrigações do acadêmico estagiário:

I – procurar a coordenação de estágio do Curso para esclarecimento e entrega de documentação inicial de estágio;

II - celebrar termo de compromisso e plano de atividades do estágio com a instituição de ensino e a unidade concedente, zelando por seu cumprimento;

III – cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem designadas, acatando as normas internas da concedente e orientações do supervisor de estágio;

IV – procurar o orientador de estágio para esclarecimento e entrega de documentação durante e após o término do estágio;

V - responder, durante a realização do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da concedente e seus clientes;

VI - manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio;

VII - informar o coordenador de estágio do curso e o professor orientador sobre quaisquer modificações quanto as atividades de estágio.

Cláusula 7ª – DA BOLSA AUXÍLIO

O Estagiário receberá da Concedente bolsa de estudos mensal, no valor de **R\$ 1.048,00** (Mil e quarenta e oito reais). *É compulsório o pagamento de auxílio financeiro na hipótese de estágio não obrigatório, em atendimento ao art. 12 da Lei n. 11.788.*

Cláusula 8ª – Do VALE TRANSPORTE

O estagiário receberá da Concedente auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (Seis reais) por dia útil. *É compulsório o pagamento de auxílio financeiro na hipótese de estágio não obrigatório, em atendimento ao Art. 12 da Lei 11.788.*

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I - Pelo não cumprimento de qualquer obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;

- II – Pelo não cumprimento de qualquer obrigação estabelecida nesta resolução;
- III - Pela conclusão do curso, trancamento do curso, transferência de curso, cancelamento de matrícula, pela suspensão de matrícula ou pelo abandono do curso;
- IV - Pela falta de frequência do acadêmico nas disciplinas, durante o estágio;
- V - Pelo não comparecimento ao local de estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio;
- VI - Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- VII - Por pedido por escrito de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.

E, por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em **03 vias de igual teor e forma**.

Ibirama- SC, 01 de junho de 2024.

Marilei Kroetz
Coordenador Geral de Estágios da UDESC Alto Vale

Fabiane Zulianello dos Santos
Concedente

Giovana Bitellbrunn Moreira
Estagiário

Testemunha da Instituição de Ensino
Nome: **João Marcos Bosi Mendonça de Moura**
CPF: **078.600.599-83**

Ass.: _____

Testemunha da Unidade Concedente:
Nome: **Thiane Pereira Poncetta Coliboro**
CPF: **047.057.979-06**

Ass.: _____



Código para verificação: **58PD9R7S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GIOVANA BITELLBRUNN MOREIRA** (CPF: 096.XXX.399-XX) em 01/07/2024 às 15:09:50
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 31/07/2023 - 21:37:32 e válido até 30/07/2024 - 21:37:32.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA** (CPF: 078.XXX.599-XX) em 02/07/2024 às 08:43:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 09:38:36 e válido até 20/02/2120 - 09:38:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THIANE PEREIRA PONCETTA COLIBORO** (CPF: 047.XXX.979-XX) em 02/07/2024 às 08:48:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:16 e válido até 30/03/2118 - 12:34:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANE ZULIANELLO DOS SANTOS** (CPF: 043.XXX.819-XX) em 02/07/2024 às 14:53:11
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/09/2022 - 07:51:00 e válido até 28/09/2025 - 07:51:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjc0MzlfMjc0NzdfMjAyNF81OFBEOVI3Uw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027439/2024** e o código **58PD9R7S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR
() OBRIGATÓRIO – EO
(x) NÃO OBRIGATÓRIO - ENO

(Este documento é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio)

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome: Giovana Bitellbrunn Moreira	Matrícula nº: 5106012027
Curso: Engenharia Civil	Semestre: 7º
Email: 09666339978@edu.udesc.br	Telefone Celular: 47 99227-2678 Fixo:
Nome do Professor Orientador: João Marcos Bosi Mendonça de Moura	
Área do Estágio: Fiscalização, Inspeção e Supervisão	

DADOS DO CONCEDENTE:

Razão Social: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Alto Vale – CEAVI	
Local de realização do estágio: Direção Administrativa	
Nome do supervisor do estagiário: Fabiane Zulianello dos Santos	
Fone: 47 3357-8484	Email: fabiane.santos@udesc.br
Total de horas semanais de estágio: 30 horas	
Horário de realização do estágio:	
Tarde: 13:00 às 19:00	

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

O estágio tem como objetivo que a aluna aplique na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula de forma a compreender as dinâmicas e desafios do mercado de trabalho. Ideal também para que a estagiária desenvolva novas habilidades relevantes para sua futura carreira.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE ESTÁGIO

Fazem parte do escopo da estagiária:

- Acompanhar reuniões de planejamento do setor administrativo;
- Desenvolver croquis e simulações de organização de ambientes;
- Desenvolver simulações utilizando AUTOCAD/REVIT/SWIT3D entre outros softwares;
- Auxiliar tarefas de organização de ambientes acadêmicos e administrativos;
- Acompanhar equipes de engenharia em monitoramento e avaliação de execução de obras;
- Realizar, quando solicitado pela direção, o acompanhamento das demandas relacionadas com a manutenção e implementação de melhorias no Centro;

- Auxiliar a Direção de Administração no levantamento de informações sobre as edificações do campus.

Ibirama - SC, 01 de junho de 2024.

Giovana Bitellbrunn Moreira
Estagiário

Fabiane Zulianello dos Santos
Supervisor de Estágio da Concedente

João Marcos Bosi Mendonça de Moura
Professor Orientador

João Marcos Bosi Mendonça de Moura
Coordenador de Estágio do Curso



Código para verificação: **D53K6E6B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GIOVANA BITELLBRUNN MOREIRA** (CPF: 096.XXX.399-XX) em 01/07/2024 às 15:09:49
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 31/07/2023 - 21:37:32 e válido até 30/07/2024 - 21:37:32.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA** (CPF: 078.XXX.599-XX) em 02/07/2024 às 08:43:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 09:38:36 e válido até 20/02/2120 - 09:38:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANE ZULIANELLO DOS SANTOS** (CPF: 043.XXX.819-XX) em 02/07/2024 às 14:53:11
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/09/2022 - 07:51:00 e válido até 28/09/2025 - 07:51:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjcJfMDAwMjc0MzlfMjc0NzdfMjAyNF9ENTNLNkU2Qg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027439/2024** e o código **D53K6E6B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
() OBRIGATÓRIO – EO
(x) NÃO OBRIGATÓRIO - ENO

ESTAGIÁRIO	
NOME: GIOVANA BITELLBRUNN MOREIRA	
E-MAIL: 09666339978@EDU.UDESC.BR	NÚMERO CELULAR: 47 99227-2678
ASSINATURA DO ACADÊMICO:	

PROFESSOR ORIENTADOR	
NOME DO ORIENTADOR: JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA	
ÁREA DE ESTÁGIO: FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E SUPERVISÃO	ASSINATURA DO ORIENTADOR:

COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO	
DATA:	ASSINATURA DO COORDENADOR:

ALTERAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR	
JUSTIFICATIVA:	
NOME DO NOVO ORIENTADOR:	ASS. ORIENTADOR:
DATA:	ASSINATURA DO COORDENADOR:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I7YLT790**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANA BITELLBRUNN MOREIRA (CPF: 096.XXX.399-XX) em 01/07/2024 às 15:09:49

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 31/07/2023 - 21:37:32 e válido até 30/07/2024 - 21:37:32.
(Assinatura Gov.br)



JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA (CPF: 078.XXX.599-XX) em 02/07/2024 às 08:43:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 09:38:36 e válido até 20/02/2120 - 09:38:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjc0MzlfMjc0NzdfMjAyNF9JN1lMVDC5MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027439/2024** e o código **I7YLT790** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.